

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**  
**Processo de Licitação nº 025/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, declara DISPENSADA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica para disponibilização de um Radiador de Água 4-CX, para Retro **JCB 4-CB**.

A contratação será com a empresa **MARCELO SABEDOT 01262651000**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.936.894/0001-54**, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº. sn, bairro centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950/000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de um **Radiador de água para maquina retro escavadeira JCB 4-CB**, em virtude da mesma estar sem condições de uso.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;  
2049 – Manutenção das Patrulhas, Máquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de Consumo.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**O Material deverá ser entregue de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega do radiador mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para entrega do material na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 20/02/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 006/2022.

Caseiros - RS, 20 de janeiro de 2022.

**Mario João Comparin,**  
**Vice Prefeito em Exercício.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |                                                                                                                                                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação                                                                                                                                                      |
| <b>b) Número -</b>     | 006/2022                                                                                                                                                                   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93                                                                                                                                     |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 5.500,00 valor total.                                                                                                                                                  |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de <b>Um Radiador de água para maquina retro escavadeira JCB 4-CB</b> , em virtude da mesma estar sem condições de uso |

Caseiros/RS, 20 de janeiro de 2022.

**MARIO JOÃO COMPARIN,**  
VICE PREFEITO EM EXERCICIO.

Caseiros/RS, 20 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 006/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa: **MARCELO SABEDOT 01262651000**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.936.894/0001-54**, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº. sn, bairro centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950/000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de **Um Radiador de água para maquina retro escavadeira JCB 4-CB**, em virtude da mesma estar sem condições de uso. O valor a ser pago será de R\$ 5.500,00. Caseiros/RS, 20/01/2022. Mario João Comparin – Vice Prefeito em Exercício de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO JOÃO COMPARIN,**  
VICE PREFEITO EM EXERCICIO.